

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 685, DE 16 DE MARÇO DE 2006

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 1.845, de 28 de março de 1996, e n.º 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto n.º 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer n.º 0056/2003, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e o Decreto 5.622, de 19 de dezembro de 2005, conforme Despacho SESu sobre o Processo n.º 23000.015415/2002-53, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a Universidade Federal de Juiz de Fora, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Ministério da Educação, para a oferta de cursos superiores a distância.

Art. 2º Convalidar estudos realizados e os certificados emitidos aos alunos concluintes dos cursos de especialização a distância ofertados pela Universidade Federal de Juiz de Fora até a data do credenciamento.

Art. 3º Determinar que a SESu/MEC, acompanhe o desenvolvimento do primeiro ano da oferta dos cursos a distância ministrados pela Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n. 3.712, de 11 de dezembro de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

(DOU de 17/03/2006 - Seção I - p.21)